



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Adriana Aparecida Pascoal - Bairro São Cristóvão - CEP 35425-069 - Mariana - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA Nº 7534/2025

A Dra. Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas, MM^a. Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Mariana/MG, no uso de suas atribuições, na forma da lei, informa canais de contato devido a problemas técnicos nos telefones no Prédio do Fórum de Mariana;

CONSIDERANDO que as linhas telefônicas da Comarca de Mariana, encontram-se indisponíveis, temporariamente, devido a problemas técnicos com a atual operadora de telefonia;

CONSIDERANDO não haver previsão para restabelecimento do funcionamento das linhas telefônicas;

CONSIDERANDO que a indisponibilidade das linhas telefônicas prejudicam o atendimento ao público e o contato com outras unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais,

Resolve:

Art. 1º Informar que o atendimento telefônico da Comarca de Mariana/MG, através das linhas telefônicas de número (31) 3558-9800, está temporariamente indisponível, devido a problemas técnicos.

Art. 2º Os atendimentos aos advogados e aos jurisdicionados ocorrerão, preferencialmente, de forma presencial, nas dependências internas do Fórum.

Art. 3º Havendo urgência ou impossibilidade de comparecimento presencial, os interessados deverão enviar e-mail, os quais serão respondidos na ordem cronológica de recebimento e nas possibilidades de cada setor, sendo destinados à:

I - Secretaria da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude:
mrn1secretaria@tjmg.jus.br;

II - Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais : **mrn2secretaria@tjmg.jus.br;**

III - Administração: **mrnadm@tjmg.jus.br;**

IV - Tesouraria/Contadoria: **mrncontadoria@tjmg.jus.br;**

V - CEJUSC: **cejusc.mrn@tjmg.jus.br;**

VI - Serviço Social: **mrmsocial@tjmg.jus.br**

Art. 4º Para fins de publicidade, deverá ser anexada uma via da Portaria no átrio do Fórum, bem como encaminhada uma via aos seguintes órgãos: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, 172ª Subseção da OAB/MG, Polícia Militar e Polícia Civil.

Art. 5º Encaminhe-se a Portaria para todas as Comarcas do Estado de Minas Gerais e às unidades e setores do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º Remeta-se a Portaria à Corregedoria-Geral de Justiça para ciência.

Art. 7º A presente portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e se cumpra.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas, Juiz(a) de Direito**, em 23/07/2025, às 09:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23547895** e o código CRC **785A2AE1**.

0161157-35.2025.8.13.0400

23547895v2